

**PROJETO DE LEI N° 003/2020, de 09 DE MARÇO DE 2020.**

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."***

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Professor Área II – Anos Finais – Inglês – 01 vaga

**Art. 2º-** O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 003/2020  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de **PROFESSOR ÁREA II – INGLÊS** para suprir a vaga da professora Elisa Stoffels que solicitou exoneração do cargo.

Como não temos atualmente concurso válido para o cargo em questão necessária se faz a contratação temporária dando andamento regular ao ano letivo na disciplina.

As vagas serão destinadas às pessoas selecionadas em primeiro lugar através de Processo Seletivo Simplificado atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal